



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**- CONSULTOR POR PRODUTO**

**TOR/FNDE/DTI/MEC Nº. 130/2013**

**1. Número e Título do Projeto**

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Objetivo da contratação**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de monitoramento e avaliação dos processos corporativos, priorizados pela Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

**3. Enquadramento no PRODOC**

**3.1. Resultado**

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE

**3.2 Atividade**

Atividade 1.2.5. - Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

**4. Justificativa**

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País e, vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

No que diz respeito ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é importante destacar que este tem como prioridade investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

No que se refere ao Plano Nacional de Educação (PNE), foram estabelecidas metas até 2014 para o alcance das ações do PDE, em particular sobre o que versa a Educação superior para os programas objeto desta contratação que visam: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para setenta e cinco por cento, sendo, do total, no mínimo, trinta e cinco por cento de doutores;

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores;

Formar em nível de pós-graduação cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o

último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Nesta perspectiva, para possibilitar a consolidação das ações e dos programas educacionais previstos no PDE e para o efetivo alcance das metas estabelecidas no PNE, tem se verificado a necessidade de se utilizar, cada vez mais, o conhecimento de um conjunto de capacidades analíticas, profundo conhecimento do negócio, habilidades de comunicação e relacionamento, conhecimento de técnicas e conhecimento de ferramentas que auxiliam no amplo entendimento do negócio e permitam alavancar os recursos na área da Tecnologia de informação (TI). É importante destacar ainda que o MEC tem se valido da ampla utilização de TI na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

## 5. Atividades que deverão ser executadas

- a) Propor métodos de monitoramento e avaliação para subsidiar o acompanhamento da execução dos processos mapeados, segundo as demandas priorizadas pelo Ministério da Educação;
- b) Propor instrumentos de monitoramento de performance, riscos e conformidade das ações mapeadas e/ou implementadas, a partir dos processos priorizados;
- c) Desenvolver plano para subsidiar a padronização e a implementação dos métodos de melhoria contínua dos processos de negócio;
- d) Definir requisitos, analisar e propor melhorias no painel de monitoramento das ações estratégicas do Ministério da Educação;
- e) Instrumentalizar a transferência de conhecimento da metodologia de monitoramento;
- f) Propor ferramentas necessárias para o aperfeiçoamento do painel de monitoramento das ações estratégicas do Ministério da Educação;

## 6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
Documento Técnico “A” contendo proposta de critérios de priorização de ações estratégicas com suas respectivas justificativas e especificação de cronograma de atuação no que refere o monitoramento de programas estratégicos.	52 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “B” contendo a metodologia de definição de indicadores para posterior monitoramento das ações estratégicas.	104 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “C” contendo plano de ação para subsidiar a implementação do monitoramento das ações estratégicas, a partir dos indicadores mapeados e priorizados.	156 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “D” contendo especificação técnica detalhando as funcionalidades da ferramenta de monitoramento dos programas estratégicos mapeados.	208 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “E” contendo proposta de conteúdo orientativo sobre o processo de aplicação e utilização dos instrumentos de monitoramento de performance das ações mapeadas e/ou implementadas, a partir dos processos priorizados.	260 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “F” contendo manual de aplicação e utilização dos instrumentos de monitoramento de performance, com o intuito de orientar os participantes envolvidos no monitoramento das ações quanto ao acompanhamento das situações dos indicadores implementados.	312 dias após a assinatura do contrato

Documento Técnico “G” contendo avaliação de desempenho do monitoramento de performance realizado para as ações prioritizadas.	364 dias após a assinatura do contrato
---	--

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### **a. Formação Acadêmica:**

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC.

### **b. Exigências Específicas**

#### **b.1. Experiência profissional:**

##### **▪ Qualificações desejáveis:**

- a) Certificação CBPP – Certified Business Process Professional emitida pela ABPMP (Association of Business Process Management); e/ou
- b) Certificação OMG Certified Expert in BPM Fundamental; e/ou
- c) Curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

##### **▪ Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em:**

- a) Levantamento e análise de processos/negócio, junto às áreas gestoras;
- b) Modelagem de Processos de Negócios;

##### **▪ Experiência desejável em:**

- a) Modelagem de processos de negócio utilizando ferramenta com suporte a BPMN;
- b) Desenvolvimento de atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, como análise de requisitos e negócios;
- c) Acompanhamento e implementação de políticas públicas;

**OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.**

## 8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

#### **I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos**

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

## II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital
- Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

### Critérios de Avaliação

#### 8.6. Exigências Acadêmicas\*

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC	1,5
Curso de pós-graduação <i>stricto e/ou lato</i> senso fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,5
Certificação CBPP® (Certified Business Process Professional)	1,5
Certificação OMG Certified Expert in BPM Fundamental	0,5

#### 8.7. Experiência Profissional\*

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em levantamento e análise de processos/negócio, junto às áreas gestoras.	1,5
Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em modelagem de processos de negócios.	1,5
Experiência em modelagem de processos de negócio utilizando ferramenta com suporte a BPMN.	0,5
Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, como análise de requisitos e negócios.	0,5
Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas. Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 1,0 (um) ponto.	1,0

#### 8.8. Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	0,5
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas a BPM; normativas que regem a administração pública.	2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

\* Na entrevista serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7

**9. Vigência dos contratos:** Em 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**10. Número de Vagas:** 01 (uma) vaga

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

## 12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 01 de agosto de 2013.